

USP

Comissão de Atividades Acadêmicas

ATA DE 18.11.2019

1 346ª Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho
2 Universitário. Ata. Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e
3 dezenove, às treze horas e vinte minutos, reúne-se, na Sala de Reuniões da
4 Secretaria Geral, a Comissão de Atividades Acadêmicas, sob a presidência do
5 Professor Doutor Luiz Henrique Catalani e com a presença dos seguintes
6 Senhores Conselheiros: Durval Dourado Neto, Eduardo Henrique Soares
7 Monteiro, Pietro Ciancaglini e Elisabete de Santis Braga da Graça Saraiva.
8 Presente ainda, o Senhor Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira.
9 Justificaram as ausências as Conselheiras Maria Arminda do Nascimento
10 Arruda e Margaret de Castro e o representante discente Sr. Felipe Simoni
11 Farias. **PARTE I – EXPEDIENTE** – Havendo número legal, o Senhor
12 Presidente declara abertos os trabalhos passando a palavra aos Senhores
13 Conselheiros que não se manifestam. A seguir, coloca em discussão e votação
14 a Ata da 345ª Sessão, realizada em 14.10.2019, que é aprovada por
15 unanimidade pelos presentes. A seguir, passa à **Apresentação de estudo**
16 **sobre os cargos em provimento nas Unidades (ANEXO I)**. Com base no
17 levantamento feito pela Secretaria Geral, o Senhor Presidente apresenta o
18 cenário de cargos concedidos pela CAA, há mais de um ano, cujo provimento
19 não fora até o momento efetivado. O primeiro levantamento apresenta 64
20 cargos na situação referida e o estudo elenca: 1) as datas de aprovação da
21 CAA e 2) as datas de publicação do edital, revelando que os mesmos cumprem
22 a data definida pela Comissão para a publicação de edital. A seguir, o estudo
23 apresenta a relação de 17 cargos concedidos pela CAA em 2017,
24 apresentando: 1) a data de aprovação dos cargos pela CAA, 2) a data da
25 publicação dos editais de concurso, 3) a data da aprovação das inscrições, 4) a
26 data de convocação dos inscritos e 5) a data do relatório da Comissão
27 Julgadora do concurso, no caso, percebe-se que a morosidade está presente
28 entre a data de publicação do edital e a data de aprovação das inscrições. A
29 seguir, o Professor Pietro Ciancaglini questiona se a regra adotada pela
30 Comissão não normatiza esse cenário. O Senhor Presidente esclarece que, até
31 o presente momento, a única data estipulada pela CAA após sua análise é de 1
32 (um) ano entre a aprovação do cargo pela Comissão e abertura do edital,
33 reforçando que o estudo revela não ser nesse interstício que ocorre a delonga
34 para a efetivação de cargos. Ato contínuo, o Senhor Presidente apresenta

35 gráficos que indicam os pontos críticos nesse processo e sugere que a
36 Comissão discuta tratativas para tornar mais célere a efetivação dos
37 concursos. Após ampla discussão, a Comissão decide solicitar à Secretaria
38 Geral informações adicionais, para traçar com melhor propriedade o cenário,
39 devendo a discussão ser novamente incluída na próxima sessão da CAA. A
40 seguir, o Senhor Presidente passa à **Apresentação de estudo sobre a**
41 **movimentação dos cargos de Professor Titular (ANEXO II)**. Com base em
42 levantamento feito pela Secretaria Geral, o Senhor Presidente apresenta
43 estudo sobre a dinâmica de cargos de Professor Titular e, em particular sobre a
44 evolução do banco de cargos da USP desde a criação das Diretrizes Gerais
45 para distribuição e concessão de cargos de Professor Titular. O Senhor
46 Presidente apresenta a série história das distribuições, indicando que, desde a
47 criação das Diretrizes a CAA conseguiu reduzir significativamente a
48 morosidade para a solicitação de cargos quando de sua vacância nas
49 Unidades, elevando, subseqüentemente o número de cargos em provimento.
50 Reforçando o cenário apresentando anteriormente, indica que a atuação da
51 CAA remediou o gargalo existente entre as vacâncias e conseqüente
52 aprovação da Comissão, sendo que agora seria necessário atuar no panorama
53 entre a aprovação da CAA e o provimento dos cargos. Não obstante, reforça
54 que a Comissão adotou políticas distributivas de cargos do banco da
55 Universidade e que o cenário atual, apresenta um número reduzido de cargos
56 no referido banco, o que coloca em questão a viabilidade de abertura de edital
57 de novos cargos. O Professor Durval Dourado Neto questiona qual seria o
58 número de cargos adequado para se manter no banco e o Professor Pietro
59 Ciancaglini reforça que, por precaução, a atual gestão da CAA não deveria
60 deixar esse banco com um número baixo, para não inviabilizar futuras políticas
61 reitorais. O Senhor Presidente esclarece que, o entendimento da Reitoria é de
62 que uma faixa de 5% em relação ao total de 1328 cargos de Professor Titular é
63 tida como ideal. Apresentado o cenário, o Senhor Presidente passa à **PARTE II**
64 **- ORDEM DO DIA. A. DELIBERAÇÃO SOBRE A ABERTURA DE EDITAL DE**
65 **NOVOS CARGOS DE PROFESSOR TITULAR.** Com base nos estudos
66 apresentados e após ampla discussão, a CAA decide pela não abertura de
67 edital de novos cargos de Professor Titular para o ano de 2019 e salienta a
68 necessidade de monitorar a evolução do banco ao longo dos próximos anos. **B.**

69 **MINUTA SOBRE CONCURSOS DOCENTES. PROCESSO 2019.1.18041.1.9**
70 **– UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Concursos Docentes.** Orientações
71 sobre a condução dos certames. Dúvidas frequentes. CLR, na Sessão de
72 18.03.2019: solicita à Procuradoria Geral verificar as dúvidas mais recorrentes
73 apresentadas pelas Assistências Acadêmicas e órgãos da USP no que tange à
74 análise da regularidade das inscrições de candidatos a processos seletivos e
75 concursos públicos da carreira docente. **Procuradoria Geral:** procede ao
76 solicitado pela CLR com dados coletados no e-mail pgacademico@usp.br e
77 levantamento realizado pelos Assistentes Acadêmicos, por meio de consulta
78 aberta, encaminhando a esta Secretaria Geral arquivo compilado em formato
79 de tabela. De início foi verificado pela PG que algumas dúvidas formuladas
80 pelos Assistentes Acadêmicos nunca lhe haviam sido apresentadas
81 formalmente. Desse modo, nas questões em que o fato foi constatado, foi
82 inserido na tabela a informação. A análise das dúvidas apresentadas levou a
83 PG a propor que: a) algumas sejam objeto de definição pela CLR, com
84 sugestão de expedição de Ofício Circular às Unidades (exemplo: padronização,
85 se possível, dos documentos que podem ser aceitos como comprovação do
86 memorial); b) outras sejam tratadas e um arquivo a ser elaborado pela
87 Procuradoria Geral com “Perguntas Frequentes” – em formato de “Frequently
88 Asked Questions” – FAQ (exemplo: documentação apta a comprovar quitação
89 com o serviço militar); c) outras sejam definidas por meio da alteração das
90 minutas-padrão de editais dos concursos docentes. Para auxiliar na análise da
91 tabela a PG também encaminha à SG: 1. as minutas-padrão dos editais dos
92 concursos docentes em sua versão mais atualizada; 2. as minutas de
93 formulário de inscrição constantes do sistema eletrônico de admissão docente
94 para os cargos de Professor Doutor e Professor Titular; 3. o Parecer PG
95 3371/2014; 4. as orientações da Chefia da Procuradoria Acadêmica às
96 Unidades/órgãos em 14/07/2017, tendo em vista questões enfrentadas no
97 momento inicial de implantação do sistema eletrônico de admissão docente; 5.
98 o Parecer PG 1927/1997 e o parecer do Relator da CLR no Processo
99 96.1.232.58.8. A PG observa, ainda, que a questão sobre o desrespeito ao
100 tempo mínimo das provas didáticas nos concursos docentes não restou
101 incluída na tabela apresentada, embora tenha havido manifestação do Prof. Dr.
102 Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto, atual Presidente da CLR, sobre a

103 possibilidade de rever o antigo posicionamento da Comissão sobre o assunto
104 (CLR de 20.04.2004). Parecer PG.P. nº 06186/2019, datado de 24.10.2019:
105 relativo a questões relacionadas aos processos seletivos e aos concursos
106 docentes. Inscrição eletrônica. Realização de inscrição em página eletrônica de
107 outro concurso. Irregularidades no preenchimento do formulário de
108 requerimento de inscrição (uso de formulário diverso do constante do sistema,
109 formulário em branco, digitação equivocada, ausência de assinatura). Upload
110 de documentos em campo diverso do indicado pelo sistema. Prova de 'estar
111 em dia' com as obrigações eleitorais. Prova de quitação com o serviço militar.
112 Prova de ser portador do título de Doutor. Título de Doutor obtido no exterior e
113 admitido como equivalente nos termos do art. 94 do Regimento de Pós-
114 Graduação. Prova de ser portador do título de Livre Docente. Apresentação de
115 currículo acadêmico ou de currículo Lattes como memorial circunstanciado.
116 Indicação de links de acesso público como comprovação dos itens constantes
117 do memorial. Comprovação apenas parcial dos itens constantes do memorial.
118 Diligências permitidas às Assistências Acadêmicas. Apresentação de
119 documentos faltantes apenas no momento da interposição de recurso face ao
120 indeferimento da inscrição. Desrespeito ao tempo mínimo e ao tempo máximo
121 da prova didática ou da prova oral de erudição (art. 137, 156 e 173 do
122 Regimento Geral). Participação de candidatos em votações de colegiados.
123 Minuta PG 16012/2019: A PG propõe a deliberação conjunta da CAA e da CLR
124 a respeito das questões relatadas na tabela de fls. 16/31 dos autos, além
125 daquelas levantadas em processos analisados pela d. CLR nas sessões de
126 18.09.2019 e 16.10.2019, e também de processos que ainda serão avaliados
127 por aquele Colegiado. Destaca que os temas constantes da Minuta podem ser
128 assim listados: "11.1. Realização de inscrição em página eletrônica de outro
129 concurso. 11.2. Irregularidades no preenchimento do formulário de
130 requerimento de inscrição (uso de formulário diverso do constante do sistema,
131 formulário em branco, digitação equivocada, ausência de assinatura). 11.3.
132 Upload de documentos em campo diverso do indicado pelo sistema. 11.4.
133 Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais – Processos USP
134 2019.1.548.07.3, 2019.1.550.07.8 e 2019.1.549.07.0. 11.5. Prova de quitação
135 com o serviço militar – Proc. USP 2019.5.110.25.3. 11.6. Prova de ser portador
136 do título de Doutor. 11.7. Título de Doutor obtido no exterior e admitido como

137 equivalente nos termos do art. 94 do Regimento de Pós-Graduação. 11.8.
138 Prova de ser portador do título de Livre-Docente – Proc. USP
139 2010.1.1484.86.0.11.9. Apresentação de currículo acadêmico ou de currículo
140 Lattes como memorial circunstanciado – Proc. USP 2014.5.65.2.4 (Parecer PG
141 3371/2014) e Proc. USP 2019.1.617.12.1. 11.10. Indicação de links de acesso
142 público como comprovação dos itens constantes do memorial. 11.11.
143 Comprovação apenas parcial dos itens constantes do memorial. 11.12.
144 Diligências permitidas às Assistências Acadêmicas. 11.13. Apresentação de
145 documentos faltantes apenas no momento da interposição de recurso face ao
146 indeferimento da inscrição – Proc. USP 96.1.232.58.8 (Parecer CJ 1927/1997).
147 11.14. Desrespeito ao tempo mínimo e ao tempo máximo da prova didática ou
148 da prova oral de erudição (art. 137, 156 e 173 do Regimento Geral) –
149 Processos USP 2000.1.2439.12.5, 2013.5.218.3.2 e 2019.1.612.7.3 quanto ao
150 tempo mínimo; 2019.1.532.7.0 e 2019.5.93.46.4 quanto ao tempo máximo.
151 11.15. Participação de candidatos em votações de colegiado – Proc. USP
152 2018.5.315.7.5.”. A Procuradoria Geral acrescenta que a Minuta foi elaborada
153 contendo alternativas dentro dos vários temas, de forma a permitir que os
154 colegiados escolham entre as diversas opções. Alguns dispositivos podem,
155 ainda, ser combinados; e os incisos de alguns artigos podem também ser
156 suprimidos. Quanto ao trâmite da Minuta, encaminha para deliberação da CAA
157 e, posteriormente da CLR, considerando a deliberação da mesma em
158 20.09.2017, que sugeriu que questões relacionadas ao tema ‘concursos
159 docentes’ sejam encaminhadas à Comissão de Atividades Acadêmicas – CAA,
160 para que esta proceda a uma reflexão sistemática da matéria, inclusive com a
161 participação da comunidade acadêmica (Ata da CLR de 20.09.2017, In.
162 587/590). **Decisão da CAA:** “A CAA analisa, neste parecer, os aspectos
163 puramente acadêmicos da Minuta que dispõe sobre a condução de concursos
164 docentes e de processos seletivos no âmbito da USP, visando à ponderação
165 dos impactos atuais e futuros sobre a contratação de docentes para a
166 Universidade de São Paulo e ressaltando que é do interesse da Universidade
167 que haja o maior número possível de inscritos capacitados. A CAA analisou a
168 minuta, do ponto de vista geral, e o presente parecer é produto da deliberação
169 de todo o seu colegiado, reunido nesta data. Desta forma, passa-se à análise
170 de cada um dos tópicos seguidos de um relato com as ponderações dos

171 membros da Comissão: Tópico I: Inscrição na página eletrônica do edital de
172 outro concurso. Alternativa A: Artigo 1º - Serão indeferidas pelas Congregações
173 das Unidades ou órgão equivalente as inscrições dos candidatos que
174 realizarem todo o procedimento de inscrição na página eletrônica relativa ao
175 edital equivocado. Alternativa B: Artigo 1º - Serão deferidas pelas
176 Congregações das Unidades ou órgão equivalente as inscrições dos
177 candidatos que realizarem todo o procedimento de inscrição na página
178 eletrônica relativa ao edital equivocado quando for possível identificar-se de
179 forma razoável o edital corretamente pretendido pelo candidato. A Comissão,
180 por 4 (quatro) votos favoráveis, sugere a aprovação da alternativa B do Tópico
181 I, acrescido um *Parágrafo único*, tal qual no Tópico II, a saber: Parágrafo único
182 - Antes da deliberação da Congregação/órgão equivalente a respeito dos
183 pedidos de inscrição, deverá o serviço de apoio da Unidade/órgão diligenciar
184 junto ao candidato, a fim de sanar as irregularidades descritas nos incisos do
185 caput deste artigo. Dando continuidade: Tópico II: Formulário de inscrições.
186 Alternativa A: Artigo 2º - Serão indeferidas pelas Congregações das Unidades
187 ou órgão equivalente as inscrições dos candidatos que, durante o prazo de
188 abertura de inscrições: I - não utilizarem o formulário-padrão de requerimento
189 de inscrição disponibilizado pela Unidade/órgão no Sistema Eletrônico de
190 Admissão Docente; II - realizarem o upload de formulário de requerimento de
191 inscrição em branco no Sistema Eletrônico de Admissão Docente; III - não
192 assinarem o formulário-padrão de requerimento de inscrição disponibilizado
193 pela Unidade/órgão no Sistema Eletrônico de Admissão Docente; IV -
194 preencherem com algum dado equivocado o formulário-padrão de
195 requerimento de inscrição disponibilizado pela Unidade/órgão no Sistema
196 Eletrônico de Admissão Docente. Alternativa B: Artigo 2º - Serão deferidas
197 pelas Congregações das Unidades ou órgão equivalente as inscrições dos
198 candidatos que, durante o prazo de abertura de inscrições: I - utilizarem
199 formulário diverso do formulário-padrão de requerimento de inscrição
200 disponibilizado pela Unidade/órgão no Sistema Eletrônico de Admissão
201 Docente; II - realizarem o upload de formulário de requerimento de inscrição
202 em branco no Sistema Eletrônico de Admissão Docente; III- não assinarem o
203 formulário-padrão de requerimento de inscrição disponibilizado pela
204 Unidade/órgão no Sistema Eletrônico de Admissão Docente; IV - preencherem

205 com algum dado equivocado o formulário-padrão de requerimento de inscrição
206 disponibilizado pela Unidade/órgão no Sistema Eletrônico de Admissão
207 Docente. Parágrafo único - Antes da deliberação da Congregação/órgão
208 equivalente a respeito dos pedidos de inscrição, deverá o serviço de apoio da
209 Unidade/órgão diligenciar junto ao candidato, a fim de sanar as irregularidades
210 descritas nos incisos do caput deste artigo. [Ver tópico XI alternativas A e B]. A
211 Comissão, por 4 (quatro) votos favoráveis, sugere a aprovação da alternativa B
212 do Tópico II. Tópico III: Campos do Sistema Eletrônico de Admissão Docente.
213 Alternativa A: Artigo 3º - Serão indeferidas pelas Congregações das Unidades
214 ou órgão equivalente as inscrições dos candidatos que realizarem o upload de
215 documentos em campo diverso do estabelecido pelo Sistema Eletrônico de
216 Admissão Docente. Alternativa B: Artigo 3º - Serão deferidas as inscrições dos
217 candidatos que realizarem o upload de documentos em campo diverso do
218 estabelecido pelo Sistema Eletrônico de Admissão Docente, devendo a
219 Congregação da Unidade ou órgão equivalente relevar tal irregularidade. A
220 Comissão, por 4 (quatro) votos favoráveis, sugere a aprovação da alternativa B
221 do Tópico III, acrescido um *Parágrafo único*, tal qual no Tópico II. Sugere,
222 ainda, que se explicita quais providencias devem ser tomadas no caso de o
223 candidato não anexar nenhum comprovante do memorial. Tópico IV:
224 Obrigações eleitorais. Artigo 4º - Para fins de comprovação de estar em dia
225 com as obrigações eleitorais, deverá o candidato apresentar durante o prazo
226 de abertura de inscrições: I - certidão de quitação eleitoral atualizada emitida
227 pela Justiça Eleitoral; ou II - certidão circunstanciada atualizada emitida pela
228 Justiça Eleitoral. Parágrafo único - Na análise da documentação apresentada,
229 deverá a Congregação da Unidade ou órgão equivalente verificar se consta da
230 certidão de quitação eleitoral fornecida pelo candidato eventual informação de
231 cancelamento da inscrição eleitoral, caso em que deverá ser indeferida a
232 inscrição ao concurso docente. A Comissão, por 4 (quatro) votos favoráveis,
233 sugere a aprovação do Tópico IV. Tópico V: Serviço militar. Artigo 5º - Serão
234 admitidos como prova de quitação com o serviço militar os documentos listados
235 no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966. Parágrafo único - Nos termos
236 do art. 5º da Lei Federal nº 4.375/1964, ficam dispensados de fazer prova de
237 quitação com o serviço militar os candidatos do sexo masculino que tiverem
238 completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano

239 anterior ao período de abertura de inscrições do concurso docente. A
240 Comissão, por unanimidade, sugere a aprovação do Tópico V. Tópico VI:
241 Titulação exigida para inscrição no concurso para Professor Doutor - título de
242 Doutor obtido no exterior admitido como equivalente por CPG de outra
243 Unidade/órgão nos termos do art. 94 do Regimento de Pós-Graduação. Artigo
244 6º - Nos concursos para professor Doutor, quanto o candidato apresentar, para
245 fins de Inscrição, documento que indique ter sido seu título de Doutor admitido
246 como equivalente pela CPG de outra Unidade/órgão nos termos do art. 94 do
247 Regimento de Pós-Graduação baixado pela Resolução nº 7493/2018, enquanto
248 não estiver disponível o registro em sistema mencionado no § 1º daquele
249 dispositivo, deverá o serviço de apoio da Unidade/órgão diligenciar junto à CPG
250 da outra Unidade/órgão para verificar a autenticidade do documento. A
251 Comissão, por 4 (quatro) votos favoráveis, sugere a aprovação do Tópico VI.
252 Tópico VII: Titulação exigida para inscrição no concurso para Professor Doutor
253 – título de Doutor outorgado por outra universidade brasileira. Alternativa A:
254 Artigo 7º - Nos concursos para Professor Doutor, quando o candidato
255 apresentar, para fins de inscrição, título de Doutor outorgado por outra
256 universidade brasileira, será obrigatória a apresentação do respectivo diploma
257 para fins de deferimento da inscrição. Alternativa B: Artigo 7º - Nos concursos
258 para Professor Doutor, quando o candidato apresentar, para fins de inscrição,
259 ata de defesa ou certidão de conclusão de Doutorado emitida por outra
260 universidade brasileira sem informação sobre eventual homologação, deverá a
261 Unidade/órgão diligenciar junto à universidade que emitiu o documento para
262 verificar se a concessão do título de Doutor em sua estrutura depende de
263 homologação. Parágrafo único - Será indeferida a inscrição do candidato que
264 apresentar ata de defesa ou certidão de conclusão de Doutorado sem a
265 respectiva homologação quando a concessão do título de Doutor depender
266 desta providência. A Comissão, por 4 (quatro) votos favoráveis, sugere a
267 aprovação da alternativa B Tópico VII. Tópico VIII: Titulação exigida para
268 inscrição no concurso – Professor Titular (título de Livre Docente). Artigo 8º
269 Nos concursos para Professor Titular, serão admitidos como prova do título de
270 Livre Docente outorgado pela USP os seguintes documentos: I - diploma de
271 Livre Docente; II - publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando
272 o candidato para a função de Professor Associado; III - cópia do despacho do

273 Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; IV - tela extraída
274 do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando
275 estar no exercício da função de Professor Associado. A Comissão, por
276 unanimidade, manifesta-se pela aprovação Tópico VIII. Tópico IX: Memorial
277 circunstanciado. Alternativa A: Artigo 9º - Serão indeferidas pelas
278 Congregações das Unidades ou órgão equivalente as inscrições dos
279 candidatos que realizarem o upload de currículo, inclusive Currículo Lattes,
280 como memorial circunstanciado. Alternativa B: Artigo 9º - Não serão indeferidas
281 de plano pelas Congregações das Unidades ou órgão equivalente as inscrições
282 dos candidatos que realizarem o upload de currículo, inclusive Currículo Lattes,
283 como memorial circunstanciado, cabendo à Comissão Julgadora do certame a
284 análise do mérito do documento. A Comissão, por 4 (quatro) votos favoráveis,
285 sugere a aprovação da alternativa A do Tópico IX. Sugere, ainda, que seja
286 acrescido um *Parágrafo único* que explicita o que é um memorial. Tópico X:
287 Comprovação – memorial. Alternativa A: Artigo 10 - Não será admitida como
288 comprovação dos itens constantes do memorial a mera indicação de páginas
289 eletrônicas e links, ainda que sejam de acesso público, devendo o candidato
290 realizar o upload integral do respectivo material. Alternativa B: Artigo 10 - Será
291 admitido como comprovação dos itens constantes do memorial a indicação de
292 eventuais páginas eletrônicas e links de acesso público que não sejam
293 passíveis de alteração pelo próprio candidato. § 1º – Serão admitidos como
294 comprovação dos itens constantes do memorial páginas eletrônicas de
295 congressos, códigos como o Digital Object Identifier, e outros que não sejam
296 passíveis de alteração pelo próprio candidato. § 2º – Não serão admitidos
297 como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou
298 Google Drive ou qualquer outro tipo de página passível de alteração pelo
299 próprio candidato. A Comissão, por unanimidade, sugere a aprovação da
300 alternativa B do Tópico X. Tópico XI: Comprovação parcial – memorial.
301 Alternativa A: Artigo 11 - Serão indeferidas pelas Congregações das Unidades
302 ou órgão equivalente as inscrições dos candidatos que não realizarem o upload
303 da comprovação de todos os itens constantes do memorial circunstanciado.
304 Alternativa B: Artigo 11 - Não serão indeferidas de plano pelas Congregações
305 das Unidades ou órgão equivalente as inscrições dos candidatos que
306 realizarem o upload da comprovação de apenas parte dos itens constantes do

307 memorial circunstanciado, cabendo à Comissão Julgadora do certame a
308 análise das atividades devidamente comprovadas. A Comissão, por
309 unanimidade, sugere a aprovação da alternativa B do Tópico XI. Sugere, ainda,
310 que seja acrescido um *Parágrafo único* descrevendo que a ausência total de
311 comprovações de memorial indefere a inscrição. Tópico XII: Diligências.
312 Alternativa A: Artigo 12 - Serão indeferidas pelas Congregações das Unidades
313 ou órgão equivalente as inscrições dos candidatos que apresentarem
314 documentos incompletos ou ilegíveis durante o prazo de abertura de inscrições.
315 § 1º – Para fins de aplicação do caput deste artigo, será considerado como
316 documento incompleto aquele que, embora contenha informações essenciais
317 em seu verso, seja apresentado apenas pelo anverso. § 2º – O serviço de
318 apoio da Unidade/órgão não deverá diligenciar, de ofício, junto ao candidato.
319 [ver Tópico II - Alternativa B]. § 3º – Conforme previsão do último parágrafo
320 constante das minutas-padrão dos editais de concursos docentes, a vedação
321 constante do § 2º deste artigo não impede que o serviço de apoio da
322 Unidade/órgão responda aos eventuais questionamentos apresentados por
323 iniciativa dos próprios candidatos. Alternativa B: Artigo 12 - O serviço de apoio
324 da Unidade/órgão não deverá diligenciar, de ofício, junto ao candidato, exceto
325 nos casos expressamente previstos na presente Deliberação. [ver Tópico II -
326 Alternativa B]. § 1º – Em caso de apresentação, pelo candidato, de documento
327 válido, porém incompleto, durante o prazo de abertura de inscrições, deverá o
328 serviço de apoio da Unidade/órgão diligenciar junto ao candidato para que, sob
329 pena de indeferimento do pedido de inscrição, apresente o mesmo documento
330 em sua completude em tempo hábil para a sessão de deliberação da
331 Congregação da Unidade ou órgão equivalente. § 2º – Em caso de
332 apresentação, pelo candidato, de documento válido, porém ilegível, durante o
333 prazo de abertura de inscrições, deverá o serviço de apoio da Unidade/órgão
334 diligenciar junto ao candidato para que, sob pena de indeferimento do pedido
335 de inscrição, apresente o mesmo documento em imagem legível em tempo
336 hábil para a sessão de deliberação da Congregação da Unidade ou órgão
337 equivalente. § 3º – Para fins de aplicação dos §§ 1º e 2º do presente artigo,
338 não poderá o candidato substituir por outro o documento originalmente
339 apresentado dentro do prazo de abertura de inscrições. § 4º – Conforme
340 previsão do último parágrafo constante das minutas-padrão dos editais de

341 concursos docentes, a vedação constante do caput deste artigo não impede
342 que o serviço de apoio da Unidade/órgão responda aos eventuais
343 questionamentos apresentados por iniciativa dos próprios candidatos. A
344 Comissão, por 4 (quatro) favoráveis, sugere a aprovação da alternativa B do
345 Tópico XII. Sugere, ainda, que seja acrescido um *Parágrafo único* explicitando
346 o *modus operandi* da diligência, por exemplo, descrevendo os prazos para
347 alteração dos documentos e os responsáveis pelas diligências. Tópico XIII:
348 Apresentação de documentos quando da interposição de recurso. Alternativa
349 A: Artigo 13 - A Congregação da Unidade ou órgão equivalente deverá manter,
350 em grau de recurso, o indeferimento da inscrição de candidato que apresente
351 anexa à petição recursal a documentação faltante que tenha dado causa ao
352 indeferimento inicial. Alternativa B: Artigo 13 - Na análise de requerimento de
353 inscrição nos concursos docentes, a Congregação da Unidade ou órgão
354 equivalente deverá dar provimento ao recurso de candidato que apresente
355 anexa à petição recursal toda a documentação faltante que tenha dado causa
356 ao indeferimento inicial. A Comissão, por unanimidade, sugere a aprovação da
357 alternativa B do Tópico XIII. Tópico XIV: Desrespeito ao tempo máximo da
358 prova didática ou da prova oral de erudição (artigos 137, 156 e 173 do
359 Regimento Geral). Artigo 14 - Para fins de observância do tempo máximo de
360 prova previsto nos artigos 137, 156 e 173 do Regimento Geral, quando atingido
361 o 60º (sexagésimo) minuto de prova, deverá ser realizado o corte do microfone
362 do candidato ou ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora. A
363 Comissão, por unanimidade, sugere a aprovação do Tópico XIV e que a
364 redação seja alterada de “deverá ser realizado o corte do microfone do
365 candidato ou ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora” para
366 “deverá ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora”. Tópico XV:
367 Desrespeito ao tempo mínimo da prova didática (artigos 137 e 173 do
368 Regimento Geral). Alternativa A: Artigo 15 - Para fins de observância do tempo
369 mínimo de prova previsto nos artigos 137 e 173 do Regimento Geral, quando a
370 exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os
371 examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova. Alternativa
372 B: Artigo 15 - Para fins de observância do tempo mínimo de prova previsto nos
373 artigos 137 e 173 do Regimento Geral, quando a exposição do candidato
374 encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverá o fato ser objeto de

375 avaliação pela Comissão Julgadora, refletindo nas notas conferidas na
376 respectiva prova. A Comissão, manifesta-se pela alternativa A com 2 (dois)
377 votos, pela alternativa B por 2 (dois) votos tendo, ainda, 1 (uma) abstenção.
378 Tópico XVI: Participação de membros de colegiados em deliberações sobre o
379 certame. Alternativa A: Artigo 16 - Quando apresentado requerimento de
380 inscrição em concurso docente por um candidato que exerça a função de
381 membro de colegiado, deverá o candidato, na qualidade de membro, ausentar-
382 se das votações que digam respeito ao respectivo certame. Alternativa B:
383 Artigo 16 - Quando apresentado requerimento de inscrição em concurso
384 docente por um candidato que exerça a função de membro de colegiado,
385 deverá o candidato, na qualidade de membro, abster-se nas votações que
386 digam respeito ao respectivo certame. Alternativa C: Artigo 16 - No âmbito dos
387 colegiados, a condição de candidato em concurso docente não impedirá o
388 exercício do voto nas deliberações que digam respeito ao respectivo certame.
389 A Comissão, por unanimidade, sugere a aprovação da alternativa B do Tópico
390 XVI. Por fim, a CAA reforça a importância de que seja definido o *modus*
391 *operandi* das diligências.". **C. RELATÓRIOS BIENAIIS DE NÚCLEOS DE**
392 **APOIO À PESQUISA.** A CAA **aprova** os Relatórios Bienais constantes dos
393 autos a seguir discriminados (Item C): **1. PROCESSO 2012.1.17640.1.0 –**
394 **ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES** - Relatório Bienal de Atividades do
395 Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa – Observatório
396 de Comunicação, Liberdade de Expressão e Censura (OBCOM). Parecer do
397 Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:
398 recomenda, com base no parecer do relator, a aprovação do Relatório Bienal
399 do Núcleo. **2. PROCESSO 2012.1.17611.1.0 – FACULDADE DE ECONOMIA,**
400 **ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE** - Relatório Bienal de Atividades do
401 Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Política e Gestão da
402 Tecnologia e Inovação Sustentável (PGT/USP).- Parecer do Grupo Assessor
403 de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa: recomenda, com base
404 no parecer do relator, a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo. **3.**
405 **PROCESSO 2012.1.17600.1.8 – FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E**
406 **CIÊNCIAS HUMANAS** - Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à
407 Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa em Etimologia e História da Língua
408 Portuguesa (NEHiLP). Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa

409 da Pró-Reitoria de Pesquisa: recomenda, com base no parecer do relator, a
410 aprovação do Relatório Bienal do Núcleo. **4. PROCESSO 2019.1.18407.1.3 –**
411 **FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS** - Relatório
412 Bienal de Atividades do Centro de Estudos Ameríndios (CEstA). Parecer do
413 Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:
414 recomenda, com base no parecer do relator, a aprovação do Relatório Bienal
415 do Centro. **5. PROCESSO 2012.1.17659.1.2 – FACULDADE DE MEDICINA**
416 **DE RIBEIRÃO PRETO** - Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à
417 Pesquisa, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa Saúde da Criança e do
418 Adolescente – RP - SCA-RP. Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de
419 Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa: recomenda, com base no parecer do
420 relator, a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo. **6. PROCESSO**
421 **2019.1.18408.1.0 – FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** -
422 Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado
423 Núcleo de Pesquisa em Neurobiologia das Emoções (NuPNE). Parecer do
424 Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:
425 recomenda, com base no parecer do relator, a aprovação do Relatório Bienal
426 do Núcleo. **7. PROCESSO 2012.1.17632.1.7 – INSTITUTO DE FÍSICA.**
427 Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado
428 Núcleo de Pesquisa em Física Aplicada ao Estudo do Patrimônio Artístico e
429 Histórico (FAEPAH). Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da
430 Pró-Reitoria de Pesquisa: recomenda, com base no parecer do relator, a
431 aprovação do Relatório Bienal do Núcleo. **D. RELATÓRIO QUINQUENAL DE**
432 **NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA COM CONTINUIDADE DE ATIVIDADES.**
433 **PROCESSO 2019.1.18065.1.5 – FACULDADE DE ARQUITETURA E**
434 **URBANISMO** - Relatório Quinquenal de Atividades do Núcleo de Apoio à
435 Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa em Tecnologia da Arquitetura e
436 Urbanismo (NUTAU), bem como solicitação de continuidade das atividades por
437 mais 5 (cinco) anos. Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da
438 Pró-Reitoria de Pesquisa: em reunião realizada em 14.10.2019, recomenda,
439 com base no parecer do relator, a aprovação do Relatório Quinquenal de
440 Atividades do Núcleo, bem como a continuidade das atividades por mais 5
441 (cinco) anos, a partir do término da vigência estipulada pela Resolução CoPq
442 nº 7538, de 12/07/2018 (DOE 13/07/2018). **Decisão da CAA:** Aprova o

443 Relatório Quinquenal de Atividades do Núcleo, bem como a solicitação de
444 continuidade de suas atividades. **E. CRITÉRIOS DAS UNIDADES. Relator:**
445 **Prof. Dr. EDUARDO HENRIQUE SOARES MONTEIRO.** **PROCESSO**
446 **2004.1.803.41.9 – INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS.** A CAA, em sessão de
447 1º/04/2019, em resposta à solicitação de permanência do cargo de Professor
448 Titular nº 1027115, vago em decorrência da aposentadora do Prof. Dr. Walter
449 Alves Neves, solicita que a Unidade rediscuta seus critérios internos. O IB
450 apresenta nova redação do tema, definindo que os cargos serão destinados
451 aos Departamentos conforme a seguinte prioridade: 1. Aqueles que obtiverem
452 o maior resultado na fórmula $[n^{\circ}AP[Associados\ com\ perfil\ de\ Associado\ 3]]/(n^{\circ}$
453 $de\ Titulares/n^{\circ}\ total\ de\ docentes)]$, em acordo com o projeto acadêmico da
454 Unidade; 2. Maior número absoluto de AP; 3. “razão entre o número de
455 Professores Titulares e o número total de docentes.” Aprovado pela
456 Congregação em 25/10/2019. **Decisão da CAA:** aprova os critérios
457 reapresentados pela Unidade. **F. SOLICITAÇÃO DE PERMANÊNCIA - FLUXO**
458 **CONTÍNUO (Item 4a das "Diretrizes gerais para distribuição de cargos de**
459 **Professor Titular).** **Relator: Prof. Dr. LUIZ HENRIQUE CATALANI.**
460 **PROCESSO 2019.5.347.27.0 – ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES -**
461 *Processo apenas em versão digital no sistema GR # 935* - Solicita a
462 permanência dos cargos de Professor Titular nos: 267244, 1027913 e
463 1028561, vagos, respectivamente, em decorrência das aposentadorias dos
464 Professores Doutores Adilson Odair Citelli, em 30/07/2019, no Departamento
465 de Comunicações e Artes (CCA); Domingos Tadeu Chiarelli, em 13/05/2019,
466 no Departamento de Artes Plásticas (CAP); e Marco Antonio da Silva Ramos,
467 em 09/05/2019, no Departamento de Música (CMU), que após a aplicação dos
468 critérios para distribuição de cargos entre os Departamentos da Unidade foram
469 redistribuídos para: Departamento de Comunicações e Artes (CCA),
470 Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo (CRP) e
471 Departamento de Informação e Cultura (CBD). Aprovado pela Congregação em
472 25/09/2019. **Decisão da CAA:** aprova a seguinte distribuição de cargos: a)
473 cargo nº 267244, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Adilson
474 Odair Citelli, permanece no Departamento de Comunicações e Artes (CCA); b)
475 cargo nº 1027913, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr.
476 Domingos Tadeu Chiarelli, no Departamento de Artes Plásticas (CAP), fica

477 redistribuído para o Departamento de Relações Públicas, Propaganda e
478 Turismo (CRP); c) cargo nº 1028561, vago em decorrência da aposentadoria
479 do Prof. Dr. Marco Antonio da Silva Ramos, no Departamento de Música
480 (CMU), fica redistribuído para o Departamento de Informação e Cultura (CBD).
481 **PROCESSO 2019.1.728.76.4 – INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS -**
482 ***Processo apenas em versão digital no sistema GR # 974*** - Solicita a
483 permanência no Departamento de origem do cargo de Professor Titular nº
484 176362, vago em decorrência da aposentadoria do Professor Glaucius Oliva,
485 em 31/01/2019, no Departamento de Física e Ciência Interdisciplinar (FCI). A
486 Unidade reforça que por uma questão prática o cargo será destinado ao FCI,
487 mas que 'os concursos no IFSC são realizados de forma aberta, contemplando
488 todas as áreas nas quais existam manifestação de interesse de Professores
489 Associados' dos dois Departamentos – motivo pelo qual apresenta as planilhas
490 computando a Unidade como um todo. Aprovado pela Congregação em
491 23/10/2019. **Decisão da CAA:** aprova a permanência no Departamento de
492 Física e Ciência Interdisciplinar (FCI), do cargo de Professor Titular nº 176362,
493 vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Glaucius Oliva. **Relator:**
494 **Prof. Dr. DURVAL DOURADO NETO.** **PROCESSO 2019.1.1161.55.5 –**
495 **INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO - Processo**
496 ***apenas em versão digital no sistema GR # 979*** - Solicita a permanência no
497 Departamento de origem do cargo de Professor Titular nº 1026780, vago em
498 decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Valdir Antonio Menegatto, em
499 27/08/2019, no Departamento de Matemática (SMA). Aprovado pela
500 Congregação em 25/10/2019. **Decisão da CAA:** aprova a permanência no
501 Departamento de Matemática (SMA), do cargo de Professor Titular nº 1026780,
502 vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Valdir Antonio Menegatto..
503 **Relator: Prof. Dr. EDUARDO HENRIQUE SOARES MONTEIRO. PROCESSO**
504 **2019.1.1225.59.6 – FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE**
505 **RIBEIRÃO PRETO - *Processo apenas em versão digital no sistema GR #***
506 ***930*** - Solicita a permanência no Departamento de origem do cargo de
507 Professor Titular nº 1026356, vago em decorrência da aposentadoria da Prof^a
508 Dr^a Giulia Crippa, em 31/07/2019, no Departamento de Educação, Informação
509 e Comunicação (596), em acordo com os critérios para distribuição de cargos
510 entre os Departamentos da Unidade. Aprovado pela Congregação em

511 03/10/2019. **Decisão da CAA:** aprova a permanência no Departamento de
512 Educação, Informação e Comunicação (596), do cargo de Professor Titular n°
513 1026356, vago em decorrência da solicitação de exoneração da Profa. Dra.
514 Giulia Crippa. **Relator: Prof. Dr. PIETRO CIANCAGLINI. PROCESSO**
515 **2018.5.271.08.6 – FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS**
516 **HUMANAS - Processo apenas em versão digital no sistema GR # 948 -**
517 Solicita a permanência nos Departamentos de origem dos cargos de Professor
518 Titular n°s: 1026194, 141135, 1026240, 266345 e 142174 vagos,
519 respectivamente, em decorrência das aposentadorias dos Professores
520 Doutores John Cowart Dawsey, em 14/03/2019, no Departamento de
521 Antropologia (FLA); Amelia Luisa Damiani, em 31/01/2019, e Jurandy Luciano
522 Sanches Ross, em 16/04/2018, ambos no Departamento de Geografia (FLG);
523 Sandra Guardini Teixeira Vasconcelos, em 03/07/2019, no Departamento de
524 Letras Modernas (FLM); Cleusa Rios Pinheiro Passos, em 22/04/2019, no
525 Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada (FLT); bem como a
526 permanência dos cargos n°s: 1026208, 1026216 e 1026267, vagos,
527 respectivamente, em decorrência das aposentadorias dos Professores
528 Doutores Fernando de Magalhaes Papaterra Limongi, em 29/06/2018, no
529 Departamento de Ciência Política (FLP); Pablo Ruben Mariconda, em
530 31/01/2019, no Departamento de Filosofia (FLF); Modesto Florenzano, em
531 16/10/2017, no Departamento de História (FLH); que após a aplicação dos
532 critérios para distribuição de cargos entre os Departamentos da Unidade foram
533 redistribuídos para: 1º Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (FLC);
534 2º Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada (FLT); e 3º
535 Departamento de Letras Modernas (FLM). Aprovado pela Congregação em
536 12/09/2019. **Decisão da CAA:** aprova a permanência dos seguintes cargos de
537 Professor Titular: a) cargo 1026194, vago em decorrência da aposentadoria do
538 Prof. Dr. John Cowart Dawsey, permanece no Departamento de Antropologia
539 (FLA); b) cargo 141135, vago em decorrência da aposentadoria da Profa. Dra.
540 Amelia Luisa Damiani, permanece no Departamento de Geografia (FLG); c)
541 cargo 1026240, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Jurandy
542 Luciano Sanches Ross, permanece no Departamento de Geografia (FLG); d)
543 cargo 266345, vago em decorrência da aposentadoria da Profa. Dra. Sandra
544 Guardini Teixeira Vasconcelos, permanece no Departamento de Letras


545 Modernas (FLM); e) cargo 142174, vago em decorrência da aposentadoria da
546 Profa. Dra. Cleusa Rios Pinheiro Passos, permanece no Departamento de
547 Teoria Literária e Literatura Comparada (FLT); f) cargo 1026208, vago em
548 decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Fernando de Magalhaes Papaterra
549 Limongi, no Departamento de Ciência Política (FLP), fica redistribuído para o
550 Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (FLC); g) cargo 1026216, vago
551 em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Pablo Ruben Mariconda, no
552 Departamento de Filosofia (FLF), fica redistribuído para o Departamento de
553 Teoria Literária e Literatura Comparada (FLT); h) cargo 1026267, vago em
554 decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Modesto Florenzano, no
555 Departamento de História (FLH), fica redistribuído para o Departamento de
556 Letras Modernas (FLM). **G. SOLICITAÇÃO DE PERMANÊNCIA –**
557 **SEMESTRAL (Item 4b das “Diretrizes gerais para distribuição de cargos**
558 **de Professor Titular”)**. **Relatora: Prof^a Dr^a MARIA ARMINDA DO**
559 **NASCIMENTO ARRUDA. PROCESSO 2019.1.671.43.6 – INSTITUTO DE**
560 **FÍSICA** - Processo apenas em versão digital no sistema GR # 803 - Solicita a
561 permanência do cargo de Professor Titular nº 169021 vago em decorrência da
562 aposentadoria do Prof. Dr. Josif Frenkel, em 10/05/2019, no Departamento de
563 Física Matemática (FMA) que, após a aplicação de seus critérios, indica a
564 redistribuição para o Departamento de Física Geral (FGE). Aprovada pela
565 Congregação, em sessão realizada em 30/05/2019. **Decisão da CAA:**
566 deliberou pela não permanência da vaga na Unidade, uma vez que, o
567 Departamento designado não apenas possui 3 cargos em provimento, mas
568 também uma relação Titulares/Docentes muito acima da média da
569 Universidade (24.06.2019). **Manifestação da Unidade:** apresenta indicadores
570 que reforçam o mérito de seus Professores Titulares, ressaltando que 'É
571 premente a necessidade de sinalizarmos com alguma perspectiva de evolução
572 na carreira, seja por promoção seja salarial' e que 'convém notar que apesar do
573 esforço em conceder o cargo de Professor ao Departamento melhor
574 ranqueado, na prática, os cargos são espontaneamente redistribuídos entre os
575 Departamentos, e mais, a distribuição do número de Professores Titulares não
576 apresenta nenhum desequilíbrio evidente'. **Decisão da CAA:** Indefere a
577 solicitação da Unidade. **H. ALTERAÇÃO DE REGIMENTO. Relator: Prof. Dr.**
578 **PIETRO CIANCAGLINI. PROCESSO 2010.1.3152.17.2 – FACULDADE DE**

579 **MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO.** Proposta de alteração do Regimento da
580 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, objetivando: (i) a possibilidade de
581 apresentação de memoriais e teses de livre-docência em inglês (conforme
582 previsto na Resolução 7566/2018), por meio da inclusão do artigo 53 B; (ii)
583 alteração da composição e atribuições das Comissões Estatutárias da Unidade,
584 visando adequação ao Regimento de Pós-Graduação (Resolução 7493/2018) e
585 à Resolução 7141/2015. **Manifestação da Comissão de Atividades**
586 **Universitárias da FMRP:** aprova, em 1º/11/2018, a proposta de inclusão do
587 artigo 53-B no Regimento da Unidade e, para isso, a FMRP apresenta às fls.
588 1034/1050 dos autos seu Regimento com suas resoluções de alteração e, às
589 fls. 1051 dos autos, a Resolução 7566/2018. Aprovado pela Congregação em
590 12/12/2018. A Comissão de Atividades Universitárias, aprovou, ainda, em
591 30/11/2018, as adequações da Comissão de Cultura e Extensão Universitária
592 (CCEx), Comissão de Graduação (CG), Comissão de Pesquisa (CPq) e
593 Comissão de Pós-Graduação (CPG), no que tange à Resolução 7141/2015
594 (eleições de Presidente e Vice-presidente) e do Regimento de Pós-Graduação
595 (fls. 1059/1083 dos autos). Aprovado pela Congregação em 12/12/2018.
596 **Parecer da PG:** entende que a maior parte das alterações pretendidas
597 coadunam com as normativas vigentes da Universidade de São Paulo.
598 Apresenta propostas de adequação nos artigos 13, 18, 25 e 26 que, pelo seu
599 teor jurídico formal, não necessitam nova submissão à FMRP. Considera,
600 ainda, que a CAA deve dar parecer quanto à utilização do idioma inglês na
601 redação de memorial e tese nos Concursos de Livre-Docência e que o
602 Regimento Interno da FMRP deve ser, ainda, apreciado pela CLR e pelo
603 Conselho Universitário (fls. 1085/1086 dos autos). **Decisão da CAA:**
604 Analisando o aspecto acadêmico a CAA aprova a inclusão do idioma Inglês,
605 uma vez que já coaduna com a normativa vigente da Universidade de São
606 Paulo. O concurso de Livre-Docência é parte da carreira docente e para alguns
607 casos a redação, especialmente da tese em língua inglesa, pode até ser mais
608 fácil e vantajosa, dependendo da área em questão. A Comissão salienta, por
609 fim, que a Unidade deve seguir as recomendações da Procuradoria Geral no
610 que concerne às composições e atribuições das Comissões Estatutárias,
611 sendo, portanto, favorável à sua aprovação. **Relator: Prof. Dr. DURVAL**
612 **DOURADO NETO. PROCESSO 2006.1.428.71.7 – MUSEU DE**

613 **ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA.** Proposta de alteração regimental relativa à
614 realização dos Concursos para Ingresso na Carreira Docente de Professor
615 Doutor – MS-3 para duas fases tendo uma delas, a prova escrita, como
616 eliminatória, bem como para que o prazo de abertura de inscrições seja de
617 noventa dias. Matéria aprovada pelo Conselho Deliberativo do Museu, em
618 sessão realizada em 26.09.2019. Parecer PG.P.nº06195/2019, datado de
619 04.11.2019, concluindo: "...3. A proposta apresentada pelo MAE encontra
620 respaldo nos artigos 135 (concurso para Professor Doutor em duas fases) e
621 132 (prazo para inscrições ao concurso para Professor Doutor) do Regimento
622 Geral, inexistindo óbice jurídico à sua adoção. 4. A redação proposta para os
623 dispositivos do Regimento do MAE, contudo, comporta algumas pequenas
624 correções de técnica legislativa. 5. O artigo numerado como "XXX" deverá ser
625 mantido com a numeração "39". Já o dispositivo seguinte, totalmente novo –
626 deverá receber a numeração "39-A", nos termos do art. 9º, inc. III, letra "a", da
627 Lei Complementar Estadual n. 863/1999. Por fim, deve ser mantido o número
628 "40" para o artigo que trata do prazo de abertura de inscrições. Ao final de
629 todos esses dispositivos, deve ser incluída a informação "(NR)". 6. O caput e o
630 § 2º do novo artigo 39-A deverão receber a seguinte formulação: "Artigo 39-A –
631 A prova escrita eliminatória será realizada nos termos do artigo 139 do
632 Regimento Geral. (NR). "§ 1º - [...] (NR). "§ 2º - Será eliminado do concurso o
633 candidato que obtiver, na prova escrita eliminatória, nota menor do que 7,0
634 (sete) da maioria dos membros da Comissão Julgadora. (NR)". 7. Com as
635 considerações acima, está a proposta em condições de prosseguir para análise
636 da CAA (conforme decisão da CLR de 20.09.2017), da CLR (art. 12, inc. I, letra
637 "a", do Regimento Geral) e do Conselho Universitário (artigo 16, parágrafo
638 único, item 6, do Estatuto). ...". **Decisão da CAA:** manifesta-se favoravelmente
639 à proposta de alteração no Regimento do Museu de Arqueologia e Etnologia,
640 no que se refere à realização de Concurso Público para o provimento do cargo
641 de Professor Doutor (MS-3), junto à Universidade de São Paulo, em
642 consonância com a aprovação pelo Conselho Deliberativo do referido Museu
643 em 26.09.2019, bem como o Parecer favorável da Procuradoria Geral. Assim, o
644 Regimento passará a apresentar as seguintes alterações: 1. O Concurso Público
645 para o provimento do cargo de Professor Doutor passará a ser realizado em duas
646 fases, sendo eliminatória a prova escrita; e 2. O prazo de abertura de

647 inscrições passará a ser de 90 (noventa) dias. **REESTRUTURAÇÃO DA**
648 **FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO -**
649 **Relator: Prof. Dr. LUIZ HENRIQUE CATALANI. PROCESSO 2019.1.569.59.3**
650 **– FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO**
651 **PRETO** - Reestruturação da FFCLRP e a criação de duas Unidades de Ensino
652 e Pesquisa (Instituto de Ciências, Tecnologia e Inovação (ICTI) e Instituto de
653 Ciências da Vida (ICV), com o objetivo de agrupar diferentes áreas do
654 conhecimento: a) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto:
655 Departamentos de Música e de Educação, Informação e Comunicação; b)
656 Instituto de Ciências, Tecnologia e Inovação: Departamentos de Física, de
657 Química e de Computação e Matemática; c) Instituto de Ciências da Vida:
658 Departamentos de Biologia e de Psicologia. - Secretaria Geral: em 31.05.2019
659 devolve os autos à Unidade para providenciar a descrição detalhada da
660 organização administrativa sugerida às fls. 15 verso e 16 dos autos. - A
661 Unidade, às fls. 86/94, complementa a documentação juntando aos autos a
662 sistemática de implementação no que se refere à estrutura, organograma e
663 demanda de pessoal para a pretendida reestruturação. - Secretaria Geral:
664 Encaminha os autos à CODAGE. - INFORMAÇÃO ESTRUTURA Nº 348/2019-
665 DRH, datada de 20.09.2019: análise da proposta com base na Portaria GR nº
666 6.959/17 que estabelece os princípios e critérios que norteiam os aspectos
667 formais das estruturas organizacionais em toda a Universidade, conforme
668 disposto em seu Capítulo II, Seção III, artigo 10º, bem como na Resolução USP
669 nº 5912/2011 que dispõe sobre a Carreira dos Servidores Técnicos e
670 Administrativos da Universidade e dá outras providências, no sentido de que as
671 propostas devem atender à exigência de compatibilidade entre a hierarquia de
672 complexidade da estrutura organizacional (demonstrada pela classificação das
673 áreas) e da carreira e dos funcionários Técnicos e Administrativos (organizada
674 nos grupos Básico, Técnico e Superior). Dentre as informações prestadas
675 conclui que: "Considerando, no entanto, que a proposta visa ao
676 estabelecimento de uma Estrutura Organizacional eficiente e eficaz que possa
677 atender às demandas administrativas e financeiras da FFCLRP e dos novos
678 Institutos a partir de um modelo de atividades compartilhadas, sem a
679 necessidade de replicação da estrutura nas Unidades, não vemos óbices à sua
680 implantação, com a indicação de que seja priorizada a captação de servidores

681 para atuação nas áreas que não possuem o número mínimo de servidores, a
682 fim de atender à Portaria GR 6959/2017.” - Parecer PG.P.nº06176/2019,
683 datado de 09.10.2019, análise jurídica sobre: a criação de Unidades e órgãos,
684 a proposta de reestruturação da FFCLRP, com cisão parcial resultando em três
685 diferentes Unidades. A PG destaca a necessidade de definição de normas de
686 transição quanto aos colegiados e órgãos, bem como a definição de normas de
687 transição quanto aos cursos de Graduação e aos programas de Pós-
688 Graduação que eventualmente passem a ser interunidades. A Procuradoria
689 Geral anota que, quanto ao compartilhamento de serviços administrativos
690 previsto na proposta, além dele atender ao princípio da eficiência administrativa
691 (art. 37, caput, da Constituição), também é medida consentânea com o art. 3º
692 do Regimento Geral da USP, que prevê, já no texto original, a existência de
693 serviços administrativos comuns para as Unidades dos campi localizados no
694 interior. Finalizando a PG menciona que no que diz respeito à tramitação das
695 minutas de resoluções com a proposta da cisão parcial da FFCLRP e criação
696 de duas novas Unidades, bem como das respectivas normas de transição, será
697 necessária a submissão à COP (art. 22, inc. VI, do Estatuto), à CAA (art. 23,
698 inc. III, do Estatuto), à CLR (art. 21, inc. I, do Estatuto) e ao próprio Conselho
699 Universitário, nos termos do art. 16, parágrafo único, item 13 do Estatuto. - Em
700 10.10.2019 os autos retornam à SG que os encaminha à FFCLRP para
701 atendimento da solicitação da PG. - FFCLRP Informação ATAc 330/2019, de
702 24.10.2019: informa que o CTA, em Sessão de 24.10.2019, em atendimento ao
703 Parecer da Procuradoria Geral aprovou, por unanimidade: 1) a minuta de
704 resolução para a alteração de dispositivos do Regimento Geral da USP; 2) a
705 minuta de resolução que dispõe sobre a criação do Instituto de Ciências,
706 Tecnologia e Inovação (ICTI) e do Instituto de Ciências da Vida (ICV), a partir
707 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP). -
708 Parecer PG.P.nº06185/2019, de 29.10.2019: opina favoravelmente à
709 submissão aos colegiados competentes da minuta de Resolução que altera o
710 Regimento Geral com a inclusão das duas novas Unidades que estão em
711 processo de formação. No que se refere à minuta de Resolução que dispõe
712 sobre a criação das duas Unidades além da reestruturação da FFCLRP, bem
713 como rege o período de transição destaca que todas as recomendações
714 constantes do Parecer PG n.6176/2019 foram contempladas inexistindo óbices

715 jurídico-formais à redação apresentada estando em condições de ser
716 submetida à avaliação da Congregação da FFCLRP e dos Colegiados
717 Centrais. A PG observa que na elaboração das futuras propostas de
718 Regimento para as duas novas Unidades e para a FFCLRP reestruturada,
719 haverá, igualmente, a necessidade de especificação de normas de transição
720 quanto ao mandato dos membros dos antigos e dos novos Colegiados. Além
721 da análise da Congregação, as minutas apresentadas devem ser submetidas à
722 COP, CAA, CLR e Conselho Universitário, seguindo as normas vigentes na
723 USP. - FFCLRP informação ATAc 342/2019, datada de 07.11.2019: encaminha
724 a manifestação da Congregação da Unidade que, em Sessão de 24.10.2019,
725 em atendimento ao Parecer P.G.nº 06176/2019, aprovou, por unanimidade, as
726 Minutas de Resolução apresentadas. **Manifestação da CAA:** aprova a
727 proposta de reestruturação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de
728 Ribeirão Preto (FFCLRP), com a criação do Instituto de Ciências, Tecnologia e
729 Inovação (ICTI) e Instituto de Ciências da Vida (ICV). A Comissão ressalta que
730 “a nova FFCLRP seria melhor representada sob o nome de Escola, ou Instituto,
731 ou Faculdade de Comunicações e Artes de RP”, sugerindo, portanto, a revisão
732 do referido nome. Tendo em vista as conseqüentes etapas que envolvem a
733 criação de Unidades da USP a solicitação deverá ser analisada pela CLR e
734 pela COP. Nada mais havendo a ~~tratar~~, o Senhor Presidente agradece a
735 presença de todos, dando por encerrada a reunião às 17h50. Do que, para
736 constar, eu , Luan Felipe Novak Noboa,
737 Técnico para Assuntos Administrativos, designado pelo Senhor Secretário
738 Geral, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos
739 Senhores Conselheiros presentes à sessão em que a mesma for discutida e
740 aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 18 de novembro de 2019.

ANEXO I

POSTO	STATUS	APROVAÇÃO DA CAA	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	INTERVALO DE ABERTURA DE EDITAL	SITUAÇÃO
221945	Em provimento	24/11/2008		#NÚM!	NÃO ENCONTREI O EDITAL
1026313	Em provimento	04/04/2016	15/03/2019	2ano(s) e 11mês(es) e 11dia(s).	Apreciação das Inscrições
266361	Em provimento	27/03/2017	05/07/2017	0ano(s) e 3mês(es) e 8dia(s).	Concurso Cancelado/Desistência do cargo em 09/01/2019 / reaberto em 31/05/2019
266116	Em provimento	27/03/2017	05/12/2017	0ano(s) e 8mês(es) e 8dia(s).	Concurso concluído / Indicação realizada
266132	Em provimento	27/03/2017	05/12/2017	0ano(s) e 8mês(es) e 8dia(s).	Concurso concluído / Indicação realizada
1026224	Em provimento	08/05/2017	28/04/2018	0ano(s) e 11mês(es) e 20dia(s).	Provimento atualizado
1015478	Em provimento	07/08/2017	10/08/2018	1ano(s) e 0mês(es) e 3dia(s).	Perícia médica iniciada
136140	Em provimento	04/09/2017	01/11/2017	0ano(s) e 1mês(es) e 28dia(s).	Perícia médica iniciada
222070	Em provimento	04/09/2017	12/04/2018	0ano(s) e 7mês(es) e 8dia(s).	Perícia médica iniciada
1028197	Em provimento	04/10/2017	31/05/2018	0ano(s) e 7mês(es) e 27dia(s).	Provimento atualizado
1028200	Em provimento	04/10/2017	31/05/2018	0ano(s) e 7mês(es) e 27dia(s).	Provimento atualizado
1026119	Em provimento	06/11/2017	13/03/2018	0ano(s) e 4mês(es) e 7dia(s).	Perícia médica iniciada
175250	Em provimento	06/11/2017	28/04/2018	0ano(s) e 5mês(es) e 22dia(s).	Provimento atualizado
179841	Em provimento	18/12/2017	05/07/2018	0ano(s) e 6mês(es) e 17dia(s).	Provimento atualizado
160202	Em provimento	18/12/2017	03/07/2018	0ano(s) e 6mês(es) e 15dia(s).	Provimento atualizado

160210	Em provimento	18/12/2017	05/09/2018	0ano(s) e 8mês(es) e 18dia(s).	Provimto atualizado
266922	Em provimento	18/12/2017	21/12/2018	1ano(s) e 0mês(es) e 3dia(s).	Apreciação das Inscrições
266540	Em provimento	20/02/2018	22/05/2018	0ano(s) e 3mês(es) e 2dia(s).	Perícia médica iniciada
221970	Em provimento	20/02/2018	09/08/2018	0ano(s) e 5mês(es) e 20dia(s).	Convocação de Indicados iniciada
150290	Em provimento	20/02/2018	09/08/2018	0ano(s) e 5mês(es) e 20dia(s).	Perícia médica iniciada
165042	Em provimento	23/04/2018	18/07/2018	0ano(s) e 2mês(es) e 25dia(s).	Nomeação concluída
194654	Em provimento	23/04/2018	28/08/2018	0ano(s) e 4mês(es) e 5dia(s).	Nomeação concluída
101583	Em provimento	23/04/2018	10/08/2018	0ano(s) e 3mês(es) e 18dia(s).	Convocação de Indicados
1027956	Em provimento	23/04/2018	10/08/2018	0ano(s) e 3mês(es) e 18dia(s).	Encaminhada para o Expediente GR
139947	Em provimento	23/04/2018	10/08/2018	0ano(s) e 3mês(es) e 18dia(s).	Encaminhada para o Expediente GR
139971	Em provimento	23/04/2018	10/08/2018	0ano(s) e 3mês(es) e 18dia(s).	Encaminhada para o Expediente GR
130320	Em provimento	23/04/2018	21/12/2018	0ano(s) e 7mês(es) e 28dia(s).	Convocação dos Insritos
222267	Em provimento	23/04/2018	30/04/2019	1ano(s) e 0mês(es) e 7dia(s).	Apreciação das Inscrições
1028448	Em provimento	23/04/2018	29/08/2018	0ano(s) e 4mês(es) e 6dia(s).	Convocação de Indicados iniciada
132152	Em provimento	23/04/2018	29/08/2018	0ano(s) e 4mês(es) e 6dia(s).	Convocação de Indicados iniciada
130338	Em provimento	23/04/2018	23/02/2019	0ano(s) e 10mês(es) e 0dia(s).	Apreciação das Inscrições

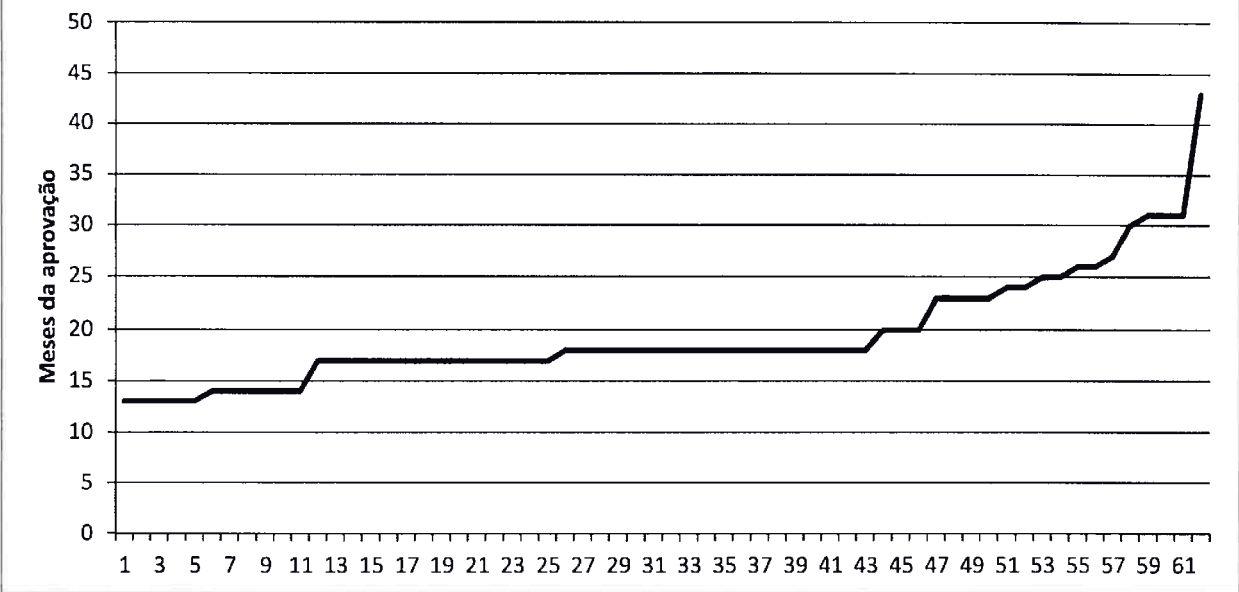
267490	Em provimento	23/04/2018	02/11/2018	0ano(s) e 6mês(es) e 10dia(s).	Homologação Final do Concurso
267503	Em provimento	23/04/2018	02/11/2018	0ano(s) e 6mês(es) e 10dia(s).	Convocação de Indicados iniciada
1026127	Em provimento	23/04/2018	20/07/2018	0ano(s) e 2mês(es) e 27dia(s).	Apreciação das Inscrições
199770	Em provimento	23/04/2018	03/01/2019	0ano(s) e 8mês(es) e 11dia(s).	Convocação dos Inscritos
224596	Em provimento	23/04/2018	01/11/2018	0ano(s) e 6mês(es) e 9dia(s).	Encaminhada para o Expediente GR
1017020	Em provimento	23/04/2018	02/10/2018	0ano(s) e 5mês(es) e 9dia(s).	Provimento atualizado
177750	Em provimento	23/04/2018	02/10/2018	0ano(s) e 5mês(es) e 9dia(s).	Provimento atualizado
1227149	Em provimento	21/05/2018	02/11/2018	0ano(s) e 5mês(es) e 12dia(s).	Realização do Concurso (cronograma)
1227130	Em provimento	21/05/2018	28/09/2018	0ano(s) e 4mês(es) e 7dia(s).	Realização do Concurso (cronograma)
149578	Em provimento	11/06/2018	04/12/2018	0ano(s) e 5mês(es) e 23dia(s).	Homologação Final do Concurso
149900	Em provimento	11/06/2018	04/12/2018	0ano(s) e 5mês(es) e 23dia(s).	Homologação Final do Concurso
265845	Em provimento	11/06/2018	23/11/2018	0ano(s) e 5mês(es) e 12dia(s).	Convocação de Indicados
142344	Em provimento	11/06/2018	23/11/2018	0ano(s) e 5mês(es) e 12dia(s).	Convocação de Indicados
179019	Em provimento	11/06/2018	07/12/2018	0ano(s) e 5mês(es) e 26dia(s).	Convocação dos Inscritos
222011	Em provimento	11/06/2018	07/12/2018	0ano(s) e 5mês(es) e 26dia(s).	Convocação dos Inscritos
194395	Em provimento	11/06/2018	05/10/2018	0ano(s) e 3mês(es) e 24dia(s).	Inscrições

221465	Em provimento	11/06/2018	05/10/2018	0ano(s) e 3mês(es) e24dia(s).	Nomeação iniciada
1028359	Em provimento	11/06/2018	04/10/2018	0ano(s) e 3mês(es) e23dia(s).	Homologação Final do Concurso
165549	Em provimento	11/06/2018	06/10/2018	0ano(s) e 3mês(es) e25dia(s).	Aguardando atualização de datas de posse e exercício
169331	Em provimento	11/06/2018	19/07/2018	0ano(s) e 1mês(es) e8dia(s).	Homologação Final do Concurso
266566	Em provimento	11/06/2018	19/07/2018	0ano(s) e 1mês(es) e8dia(s).	Homologação Final do Concurso
1028170	Em provimento	20/08/2018	28/11/2018	0ano(s) e 3mês(es) e8dia(s).	Realização do Concurso (cronograma)
265802	Em provimento	20/08/2018	12/10/2018	0ano(s) e 1mês(es) e22dia(s).	Encaminhada para o Expediente GR
146099	Em provimento	20/08/2018	18/10/2018	0ano(s) e 1mês(es) e28dia(s).	Homologação Final do Concurso
149462	Em provimento	20/08/2018	23/11/2018	0ano(s) e 3mês(es) e3dia(s).	Convocação dos Inscritos
222429	Em provimento	20/08/2018	31/08/2019	1ano(s) e 0mês(es) e11dia(s).	Inscrições
1027875	Em provimento	20/08/2018	04/01/2019	0ano(s) e 4mês(es) e15dia(s).	Realização do Concurso (cronograma)
266590	Em provimento	24/09/2018	07/12/2018	0ano(s) e 2mês(es) e13dia(s).	Realização do Concurso (cronograma)
178675	Em provimento	24/09/2018	07/12/2018	0ano(s) e 2mês(es) e13dia(s).	Convocação dos Inscritos
222089	Em provimento	24/09/2018	01/03/2019	0ano(s) e 5mês(es) e5dia(s).	Realização do Concurso (cronograma)
165743	Em provimento	24/09/2018	20/02/2019	0ano(s) e 4mês(es) e27dia(s).	Convocação dos Inscritos
266582	Em provimento	24/09/2018	12/12/2018	0ano(s) e 2mês(es) e18dia(s).	Apreciação das Inscrições

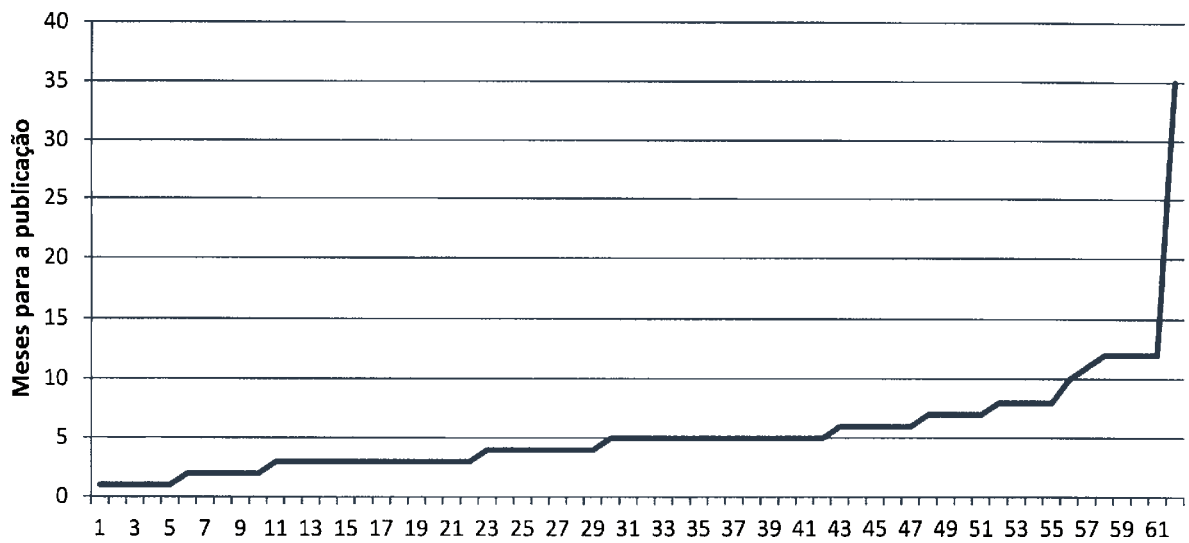
196347	Em provimento	24/09/2018		#NÚM!	NÃO ENCONTREI O EDITAL
--------	---------------	------------	--	-------	-------------------------------

POSTO	APROVAÇÃO DA CAA	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	CONVOCAÇÕES DOS INSCRITOS	REALIZAÇÃO COMISSÃO DE LANCAMENTO	INTERVALO DE ABERTURA DE EDITAL	INTERVALO APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	NÚMERO DO EDITAL	SITUAÇÃO
221945	24/11/2008					#NÚM!	0ano(s) e 0mês(es) e0dia(s).		NÃO ENCONTREI O EDITAL
1026313	04/04/2016	15/03/2019				2ano(s) e 11mês(es) e11dia(s).	#NÚM!	006/2019	Apreciação das Inscrições
266361	27/03/2017	05/07/2017	25/05/2018	25/08/2018	25/08/2018	0ano(s) e 3mês(es) e8dia(s).	0ano(s) e 10mês(es) e20dia(s).	027/2017 / 005/2019	Concurso Cancelado/Desistência do cargo em 09/01/2019 / reaberto em 31/05/2019
266116	27/03/2017	05/12/2017	23/05/2019	19/06/2019	05/11/2019	0ano(s) e 8mês(es) e8dia(s).	1ano(s) e 5mês(es) e18dia(s).	042/2017	Concurso concluído
266132	27/03/2017	05/12/2017	23/05/2019	19/06/2019	05/11/2019	0ano(s) e 8mês(es) e8dia(s).	1ano(s) e 5mês(es) e18dia(s).	042/2017	Concurso concluído
1026224	08/05/2017	28/04/2018	27/02/2019	27/02/2019	31/08/2019	0ano(s) e 11mês(es) e20dia(s).	0ano(s) e 9mês(es) e30dia(s).	011/2018	Provimto atualizado
1015478	07/08/2017	10/08/2018	27/04/2019	21/08/2019	27/09/2019	1ano(s) e 0mês(es) e3dia(s).	0ano(s) e 8mês(es) e17dia(s).	056/2018	Perícia médica iniciada
136140	04/09/2017	01/11/2017	18/12/2018	31/01/2019	18/05/2019	0ano(s) e 1mês(es) e28dia(s).	1ano(s) e 1mês(es) e17dia(s).	135/2017	Perícia médica iniciada
222070	04/09/2017	12/04/2018	03/04/2019	11/06/2019	12/09/2019	0ano(s) e 7mês(es) e8dia(s).	0ano(s) e 11mês(es) e22dia(s).	008/2018	Perícia médica iniciada
1028197	04/10/2017	31/05/2018	18/04/2019	09/05/2019	20/06/2019	0ano(s) e 7mês(es) e27dia(s).	0ano(s) e 10mês(es) e18dia(s).	052/2018	Provimto atualizado
1028200	04/10/2017	31/05/2018	18/04/2019	02/07/2019	22/08/2019	0ano(s) e 7mês(es) e27dia(s).	0ano(s) e 10mês(es) e18dia(s).	053/2018	Provimto atualizado
1026119	06/11/2017	13/03/2018	15/06/2019	20/07/2019	02/10/2019	0ano(s) e 4mês(es) e7dia(s).	1ano(s) e 3mês(es) e2dia(s).	004/2018	Perícia médica iniciada
175250	06/11/2017	28/04/2018	27/02/2019	27/02/2019	31/08/2019	0ano(s) e 5mês(es) e22dia(s).	0ano(s) e 9mês(es) e30dia(s).	011/2018	Provimto atualizado
179841	18/12/2017	05/07/2018	28/02/2019	15/05/2019	03/09/2019	0ano(s) e 6mês(es) e17dia(s).	0ano(s) e 7mês(es) e23dia(s).	027/2018	Provimto atualizado
160202	18/12/2017	03/07/2018	07/04/2019	09/05/2019	31/08/2019	0ano(s) e 6mês(es) e15dia(s).	0ano(s) e 9mês(es) e4dia(s).	013/2018	Provimto atualizado
160210	18/12/2017	05/09/2018	30/05/2019	06/06/2016	31/08/2019	0ano(s) e 8mês(es) e18dia(s).	0ano(s) e 8mês(es) e25dia(s).	018/2018	Provimto atualizado
266922	18/12/2017	21/12/2018				1ano(s) e 0mês(es) e3dia(s).	#NÚM!	030/2018	Apreciação das Inscrições

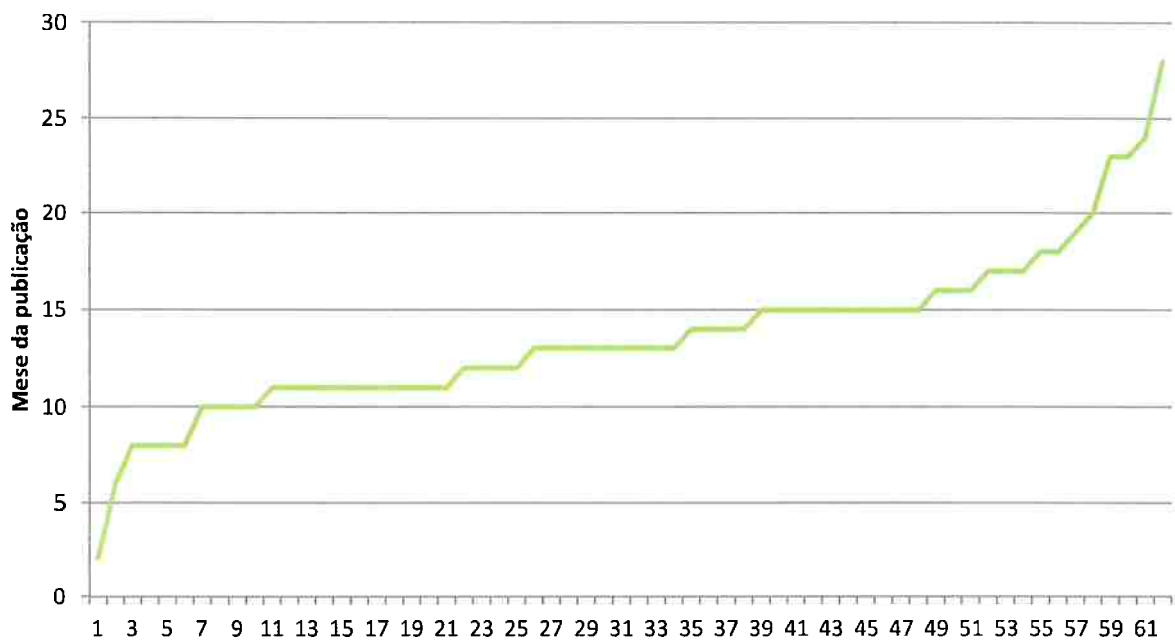
Intervalo da aprovação da CAA



Da aprovação da CAA até o Edital

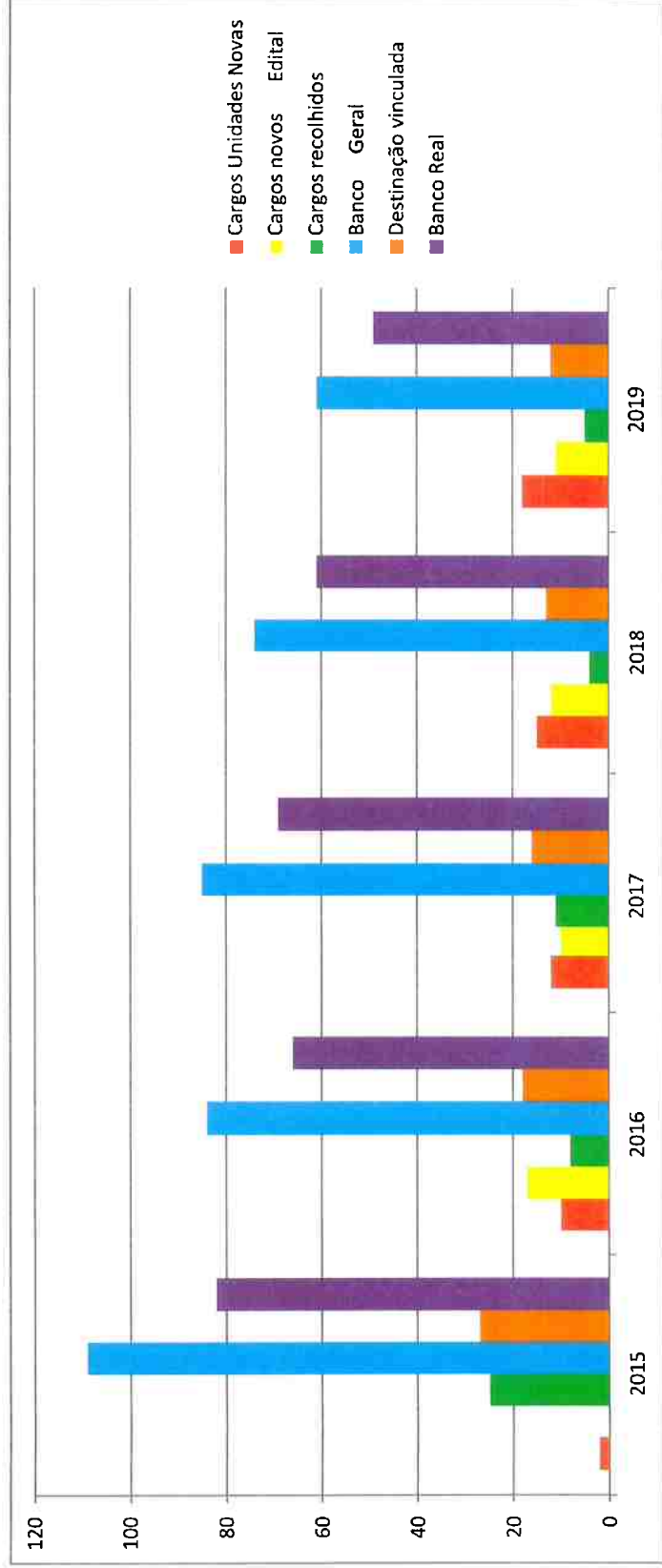


Intervalo da publicação do Edital



ANEXO II

Ano	Cargos Unidades Novas	Cargos novos Edital	Cargos novos	Cargos recolhidos	Banco histórico	Banco Geral	Destinação vinculada	Banco Real
2015	2	0	25	84	109	27	82	
2016	10	17	8	76	84	18	66	
2017	12	10	11	74	85	16	69	
2018	15	12	4	70	74	13	61	
2019	18	11	5	56	61	12	49	



LFNN: Quando do recolhimento de 25 cargos Circ./50 **11/06/2015**

LFNN: A CAA decide em **05/10/2015** reservar 27 cargos às Unidades novas, a partir dessa linha o banco desconta esse valor, portanto são **{[(86-1)+25]-27}**

LFNN: - 6 cargos da EEL
04/04/2016 e 1 IAU 02/05/2016

LFNN: -1 EEFERP 12/11/2016

LFNN: -2 EACH 04/10/2017

LFNN: - 2 EEL 21/05/2018

LFNN: -1 EACH 20/08/2018

LFNN: -1 EEL 11/02/2019

LFNN: Estes 12 cargos restantes de destinação vinculada são **9 EACH e 3 EEL**

Série Histórica

Atualização	Providos	Em provi	Vagos	Destinação Vinculada	Banco	Total
02/03/2015	1070	60	112	0	86	1328
26/05/2015	1047	69	126	0	86	1328
03/08/2015	1037	86	95	0	110	1328
13/10/2015	1036	92	90	27	83	1328
19/01/2016	1014	104	101	26	83	1328
30/03/2016	1012	118	95	26	77	1328
20/06/2016	1011	122	99	19	77	1328
06/10/2016	1003	148	93	19	65	1328
20/01/2017	1018	148	75	18	69	1328
20/04/2017	1001	153	87	18	69	1328
20/07/2017	994	169	77	18	70	1328
13/11/2017	1004	166	74	16	68	1328
04/01/2018	1008	166	69	16	69	1328
17/04/2018	1010	194	40	16	68	1328
26/07/2018	1039	154	53	14	68	1328
18/10/2018	1040	158	49	13	68	1328
10/01/2019	1035	183	38	13	59	1328
12/04/2019	1031	195	41	12	49	1328
19/07/2019	1042	165	60	12	49	1328
03/10/2019	1062	137	68	12	49	1328

